

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material, incluindo ferramentas, equipamento de proteção individual (EPI) e manutenção de bens móveis, visando atender as demandas da secretaria de agricultura em apoio ao trabalho realizado no campo pelos servidores estabelecidos na horta municipal de interesse da secretaria de agricultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTD.	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE	MÁQUINA FONTE INVERSORA DE SOLDA; MMA 200 A - BIVOLT; COM DISPLAY DIGITAL E ALÇA DE TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.		
2	10	UNIDADE	DISCO DE CORTE SPEED 07"X1/ 16" X7/8"		
3	10	UNIDADE	DISCO DESBASTE 07X1/4X7/8		
4	3	UNIDADE	REBOLO RETO 6X3/4; GRÃO 120.		
5	2	UNIDADE	REBOLO RETO 6X3/4; GRÃO 46		
6	5	UNIDADE	RODA 3.25/3-3 MACIÇA COMPLETA 26 MM - RODADO COMPLETO PARA CARRINHO DE MÃO SEM CÂMARA DE AR. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE.		
7	1	KG	ELETRODO A-6013 46X2.50 (PARA SOLDAGEM).		
8	1	KG	ELETRODO A-6013 46X 3.25 (PARA SOLDAGEM).		
9	1	KG	ELETRODO A-7018 48X3.25 (PARA SOLDAGEM).		
10	1	KG	ELETRODO A-7018 48X2.50 (PARA SOLDAGEM).		
11	10	UNIDADE	FITA ISOLANTE 18MM X 20 MM CLASSE C.		
12	1	UNIDADE	MÁSCARA DE SOLDA; AUTOMÁTICA COM CONTROLADOR, REGULAGEM DO 9 A 13; PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS, RADIAÇÃO, INFRAVERMELHO E LUMINOSIDADE INTENSA; APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.		
13	24	PARES	LUVA DE RASPA: LUVA DE SEGURANÇA COM O DORSO E PALMA CONFECCIONADOS EM COURO BOVINO TIPO RASPA; COM FORMATO DE CINCO DEDOS, COM COSTURA REFORÇADA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, ACABAMENTO EM VIÉS, COSTURA COM LINHA DE NYLON; INDICADO		



				PARA SERRALHERIA E SOLDA; PUNHO: 15 CM; CA:42092.	
14	10	PARES		LUVA DE NITRILL: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, TOTALMENTE REVESTIDA COM NITRILA (BANHO NITRÍLICO); GRIP: LISO; PUNHO EM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS; TAMANHO: G; CA:25280; (SIMILAR A MARCA VOLK OU DE MELHOR QUALIDADE).	
15	12	PARES		LUVA PIGMENTADA NA COR PRETA: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS E FIBRAS SINTÉTICAS NA COR PRETA; PIGMENTOS EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) NA PALMA QUE CONFEREM MAIS ADERÊNCIA AOS OBJETOS; PUNHO COM INSERÇÃO DE FIBRAS ELÁSTICAS; TRICOTADO; ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS; CA: 36347.	
16	24	PARES		LUVA VAQUETA: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA AO CROMO; COSTURA REFORÇADA; FORMATO DE CINCO DEDOS, COM REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES; ACABAMENTO COM VIÉS, COSTURA COM LINHA DE NYLON ; PUNHO DE 7 CM; TAMANHO: 10; CA:20601.	
17	3	PARES		BOTA DE SEGURANÇA, BASE Nº 40; FABRICADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RANHURAS NO SOLADO; COR PRETA; CANO MÉDIO; IMPERMEÁVEL; USO GERAL; CA:37456; RESISTENTE A ÓLEO E COMBUSTÍVEL, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTE.	
18	3	PARES		BOTA DE SEGURANÇA, BASE Nº 42; FABRICADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RANHURAS NO SOLADO; COR PRETA; CANO MÉDIO; IMPERMEÁVEL; USO GERAL; CA:37456; RESISTENTE A ÓLEO E COMBUSTÍVEL, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTE.	
19	100	UNIDADE		MÁSCARA/RESPIRADOR PFF2 SEM VÁLVULA CA:38504; FORMATO DOBRÁVEL, TNT E POLIÉSTER, FORMATO DOBRÁVEL, SEM VÁLVULA.	
20	2	UNIDADE		FAÇÃO PARA MATO; FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE; COMPRIMENTO DA LÂMINA: 14"; CABO: MADEIRA.	
21	12	UNIDADE		LIMA PARA ENXADA 8" SEM CABO	
22	5	UNIDADE		ANCINHO 16 DENTES CURVO LEVE COM CABO	
23	10	UNIDADE		VASSOURA PARA GRAMA 26 DENTES FIXOS	



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000www.rioverde.go.gov.br

			PLÁSTICA, CABO DE MADEIRA DE 1,20 METROS.		
24	2	UNIDADE	FORCADO RETO 4 DENTES; COM CABO DE MADEIRA 71 CM.		
25	1	UNIDADE	FORCADO PARA CASCALHO 10 DENTES; COM CABO DE MADEIRA 71 CM.		
26	2	UNIDADE	CAVADEIRA COM BICO TIPO TUCANO "LIGHT"; CABO 145 CM (SIMILAR A MARCA TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE).		
27	3	UNIDADE	CAVADEIRA ARTICULADA; METÁLICA; COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM E BATENTE DE PLÁSTICO.		
28	10	UNIDADE	ENXADA LARGA; LÂMINA 1.5 LIBRAS; COM CABO DE MADEIRA DE 130 CM.		
29	2	UNIDADE	ENXADÃO LARGO; LÂMINA DE 2.0; COM CABO DE MADEIRA DE 130 CM.		
30	1	UNIDADE	ENXADÃO ESTREITO; LÂMINA DE 2.0 LIBRAS; COM CABO DE MADEIRA DE 130 CM.		
31	5	UNIDADE	CAVADEIRA RETA MAIOR COM CABO EM MADEIRA 120 CM.		
32	1	UNIDADE	JOGO SERRA COPO; COM SUPORTE 32 MM A 54 MM; CONTENDO 5 PEÇAS.		
33	2	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 08"; FORJADO EM AÇO VANÁDIO; CABEÇA E ARTICULAÇÕES POLIDAS; DIN ISO 5746; ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000V CA; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR10; (SIMILAR A MARCA TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE).		
34	3	UNIDADE	ARCO DE SERRA FIXO 12".		
35	10	UNIDADE	LÂMINA DE SERRA BI-METAL 12"/300 MM 24T.		
36	1	UNIDADE	JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO 03 A 12 MM; CONTENDO 8 PEÇAS; COMPOSIÇÃO DO JOGO: 3 MM, 4 MM, 5 MM, 6 MM, 7 MM, 8 MM, 10 MM E 12 MM.		
37	3	UNIDADE	TESOURA PARA PODA PROFISSIONAL; CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM PEGA EMBORRACHADA ANTIDESLIZANTE; TRAVA DE SEGURANÇA; LÂMINAS DE AÇO, AFIADAS E COM CORTE PRECISO.		
38	1	UNIDADE	TRENA MÉTRICA FIBRA DE VIDRO, CAIXA/CARRETEL ABERTO, COMPRIMENTO :30 METROS; FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL; FITA EM FIBRA DE VIDRO E CORPO FABRICADO EM PLÁSTICO; LARGURA DA FITA: 12.5 MM.		
39	5	UNIDADE	REGADOR DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.		
40	1	UNIDADE	JOGO DE BROCAS AR 01 A 13MM COM 25 PEÇAS.		
41	1	UNIDADE	FURADEIRA DE ALTO IMPACTO; MANDRIL:		



			5/8; POTÊNCIA: 800W; 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ROBUSTA DE USO PROFISSIONAL. (SIMILAR A MARCA "BOCH", IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE).		
42	2	UNIDADE	PULVERIZADOR MULTIFUNCIONAL MOTORIZADO À GASOLINA 14 LITROS, INDICADO TANTO PARA LÍQUIDO QUANTO PARA PÓ (GRANULADOS). CARACTERÍSTICAS: POSSUI DIFERENTES NÍVEIS DE AJUSTE DE VAZÃO; PERMITE TROCA DO TANQUE DE LÍQUIDO PARA PÓ (GRANULADOS); PERMITE O USO COMO SOPRADOR EM TRABALHOS DE LIMPEZA; GRADE DEFLETORA DUPLA. SISTEMA DE SUPORTE: PULVERIZADOR DE MOCHILA EQUIPADO COM SISTEMA DE TRANSPORTE INTEGRADO; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1.7 L; CAPACITANDE: 14 L. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (SIMILAR A MARCA STIHL SR 450, IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE).		
43	1	UNIDADE	TORNO DE BANCADA (MORSA) Nº 10 - LINHA INDUSTRIAL		
44	1	UNIDADE	TORNO DE BANCADA (MORSA) Nº 12 - LINHA INDUSTRIAL		
45	3	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO; CAÇAMBA EM AÇO; CHAPA 14 COM SOLDADA CONTÍNUA E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS; VARAL COM PUNHO PLÁSTICO; PÉS EM BARRA CHATA COM TRAVESSA SOLDADA; PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR CINZA.		
				Total Geral:	

1.3 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.3.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da contratação, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2023**, conforme abaixo discriminado:

03.44.04.122.6001.2001.3.3.90.30 – FR 100 (0174/2023) – Material de Consumo

03.44.04.122.6001.2001.4.4.90.52 – FR 100 (0179/2023) – Equipamentos e Material

Permanente

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta- contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de aquisição de material, incluindo ferramentas, equipamento de proteção individual (EPI) e manutenção de bens móveis, visando atender as demandas da Secretaria de Agricultura em apoio ao trabalho realizado no campo por nossos servidores estabelecidos na Horta Municipal junto aos produtores rurais de Rio Verde-GO. Cabe a Secretaria Municipal de Agricultura a formulação e execução da política municipal de desenvolvimento agrícola, competindo-lhe, entre outras obrigações, a execução de obras e serviços de infraestrutura agrícola. Bem como, planejar a promoção de melhorias de infraestrutura rural para facilitar a permanência do homem no campo e o desenvolvimento da agroindústria familiar organizada em redes solidárias de produção.

A aquisição dos materiais, ferramentas e equipamentos presentes no objeto desta solicitação serão empregados nas tarefas relacionadas ao campo, como as relacionadas a manutenção de plantas, gramados; controle de pragas e doenças, com aplicação de herbicidas, retirada de ervas daninhas e preparação do solo; roçada de áreas externas; poda, desgalhamento; manutenção da horta; limpeza de áreas externas; produção de mudas;

pequenos reparos relacionados às ferramentas e máquinas empregadas nessa atividade; carregamento de entulho; serralheria; entre outros, ou seja, dar suporte a todas as atividades desempenhadas pelos servidores do campo. Ademais, solicitamos a aquisição de alguns equipamentos de proteção individual (EPI) com a intenção de garantir a eficiência do serviço e salvaguardar a integridade física dos servidores empenhados na realização de tais tarefas.

Os equipamentos, como botas, máscaras e luvas, serão destinados à proteção individual contra riscos capazes de interferir na saúde e ameaçar a segurança dos trabalhadores. Sendo de extrema importância para preservação da integridade física dos servidores lotados nesta secretaria, os quais desempenham valoroso trabalho de campo. É de interesse público a utilização dos EPIs, para a prevenção de acidentes de trabalho, garantindo, assim, a segurança e a saúde de seus funcionários, pois algumas tarefas acarretam em exposição a riscos, principalmente aquelas relacionadas a soldagem e aplicação de venenos agrícolas. Evitando assim, a ocorrência de incidentes ou acidentes de trabalho.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O material deverá ser entregue na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, situada Rua JK de Oliveira, Qd. 25, Lt. 14, Bairro Santo Antônio de Lisboa, telefone (64) 3612-1944, em horário comercial, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O material será recebido:

Provisoriamente. A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, no período máximo de 3 (três) dias, contados da hora do recebimento do serviço pelo Gestor da pasta, ou servidor expressamente designado para tal finalidade.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do material em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Gestor da pasta ou servidor expressamente designado;

6.2 O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias após o cumprimento do subitem anterior;

6.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

6.5 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2 Fazer o Cadastro de Fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, preenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no seguinte endereço: <https://www.rioverde.go.gov.br/download/cadastro-de-fornecedores/>.

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

7.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

7.8 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.9 Responsabilizar pelas despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar a execução do serviço na data e horário estipulados;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Rio Verde, datado e assinado digitalmente,

Paulo Martins da Silva

Secretario de Agricultura, Pecuária e Abastecimento